



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PUBLICAÇÃO

Nº 18.247

Página Nº 12

EM 04 / 04 / 2019

LEI Nº 30/2019

SÚMULA: “Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 400,00 (quatrocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	Secretaria Municipal de Saúde
07.001	Fundo Municipal de Saúde
07.001.10	Saúde
07.001.10.301	Atenção Básica
07.001.10.301.0010	Gestão da Política de Saúde Municipal
07.001.10.301.0010.1015	Devolução de Saldo do Convênio nº 03/2010
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
TOTAL	
	R\$. 400,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro da fonte 330 – Termo de Adesão nº 009-CSB-MCA – Exercício corrente no valor de até R\$ 345,36 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

II - Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.02.39.00.00.00. (RAF - Unidade de Atenção Primária - Conta 17.301-0) fonte 330 – Termo de Adesão nº 009-CSB-MCA – Exercício corrente no valor de até R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Abril de 2019.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1811 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N° 26/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 29, de 02 de Abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 6.256,94 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002	Gabinete do Secretário - Divisão de Fomento Agropecuário e Agroindustrialização		
09.002.20	Agricultura		
09.002.20.008	Proteção da produção agropecuária		
09.002.20.008.003	Gestão de desenvolvimento da agricultura e pecuária		
09.002.20.008.003.1033	Devolução de Saldo do Convênio 847553/2017	772	6.256,94
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
	TOTAL		R\$ 6.256,94

Art. 3° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o seguinte recurso:

I - Supêravit Financeiro da fonte 772 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 847553/2017 no valor de até R\$ 6.256,94 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 03 de Abril de 2019.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 27/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 29, de 02 de Abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 243,06 (duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002	Gabinete do Secretário - Divisão de Fomento Agropecuário e Agroindustrialização		
09.002.20	Agricultura		
09.002.20.008	Proteção da produção agropecuária		
09.002.20.008.003	Gestão de desenvolvimento da agricultura e pecuária		
09.002.20.008.003.1033	Devolução de Saldo do Convênio 847553/2017	772	243,06
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
	TOTAL		R\$ 243,06

Art. 3° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o seguinte recurso:

I - Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00. (RAF - Convênio 847553/2017 - Conta 647080-9) fonte 772 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 847553/2017 no valor de até R\$ 243,06 (duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1811 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI N° 29/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002	Gabinete do Secretário - Divisão de Fomento Agropecuário e Agroindustrialização		
09.002.20	Agricultura		
09.002.20.008	Proteção da produção agropecuária		
09.002.20.008.003	Gestão de desenvolvimento da agricultura e pecuária		
09.002.20.008.003.1033	Devolução de Saldo do Convênio 847553/2017	772	6.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
	TOTAL		R\$ 6.500,00

Art. 3° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a as seguintes fontes de recursos:

I - Supêravit Financeiro da fonte 772 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 847553/2017 no valor de até R\$ 6.256,94 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

II - Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.76.00.00.00. (RAF - Convênio 847553/2017 - Conta 647080-9) fonte 772 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 847553/2017 no valor de até R\$ 243,06 (duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 02 de Abril de 2019.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI N° 30/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10	Saúde		
07.001.10.301	Atenção Básica		
07.001.10.301.0010	Gestão da Política de Saúde Municipal		
07.001.10.301.0010.1018	Devolução de Saldo do Convênio n° 03/2018	330	400,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
	TOTAL		R\$ 400,00

Art. 3° - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a as seguintes fontes de recursos:

I - Supêravit Financeiro da fonte 330 - Termo de Adesão n° 009-CBS-MCA - Ex- corrente no valor de até R\$ 345,36 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

II - Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.02.39.00.00.00. (RAF - Unid. Atenção Primária - Conta 17.301-0) fonte 330 - Termo de Adesão n° 009-CBS- Exercício corrente no valor de até R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e centavos)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 02 de Abril de 2019.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal